



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 7.773, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Altera o Anexo I, da Lei 7.769, de 20 de janeiro de 2017, que “Autoriza contratação de excepcional interesse e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o Anexo I, da Lei 7.769, de 20 de janeiro de 2017, que “Autoriza contratação de excepcional interesse e dá outras providências”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Anexo I”

Categoría Funcional: Monitor de Música/Teclado

Padrão de Vencimento: 11

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Desenvolver a concentração e a percepção musical dos alunos.

b) Descrição Analítica: Desenvolver a concentração e a percepção musical dos alunos. Desenvolver atividades que estabeleçam aos alunos noções de leitura de partituras, e técnicas de treinamento que proporcionem o desenvolvimento musical dos alunos, e a capacidade de executar música.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária de 30 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: 18 anos
- b) InSTRUÇÃO: Ensino Médio Completo, registro na Ordem de Músicos do Brasil (OMB) e certificado de curso de música de no mínimo 20 horas.
- c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital de Concurso ou Processo Seletivo Simplificado.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de fevereiro de 2017.

Daiçon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Aioldi
Secretária da Administração e Finanças